



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.139, DE 04 DE AGOSTO DE 2.020.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, PARA ATENDER À CRISE SANITÁRIA DO CORONAVÍRUS, NOS TERMOS INFORMADOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.106 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional extraordinário na importância de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, distribuídos à seguinte dotação:

Local: 02 11 04 Hospitalar e Ambulatorial

Ficha: 469	10.302.0157.2402.0000	CORONAVIRUS (COVID-19).....	R\$	150.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312.000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVENIOS		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, e havendo necessidade poderá o mesmo ser suplementado através de Decreto do Executivo, será coberto com **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** provenientes de repasse do Governo Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piratininga, 04 de Agosto de 2.020.



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo